

Câmara Municipal de Gravata  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 20 / 11 / 19



Assinatura  
**Câmara Municipal de Gravata/PE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Concede título de cidadão gravataense ao  
**SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no  
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravata concede título de cidadão gravataense ao **SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravata.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 13 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ GUSTAVO GOME DOS SANTOS**

Vereador PV

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 13 de setembro de 2019.



**JOSÉ GUSTAVO GOME DOS SANTOS**

Vereador PV

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



## CURRICULUM VITAE



### I - DADOS PESSOAIS

**NOME:** WILSON ALVES DE OLIVEIRA

**FILIAÇÃO:** Francisco Vitaliano de Oliveira e  
Edite Alves de Oliveira.

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 355 - Centro - Gravata / PE.  
CEP: 55641-330 - Cel. (81) 9-98996344-9-99237717-9-99220489

**PROFISSÕES:** Professor, Advogado e Delegado Especial de Polícia Civil.

**LOCAL EM QUE EXERCEU:** Recife - Pernambuco.

**DATA DE NASCIMENTO:** 03 de Dezembro de 1944 - Local: Recife.

**NATURALIDADE:** Pernambucana.

**NACIONALIDADE:** Brasileira.

**ESTADO CIVIL E SEXO:** Solteiro - Masculino.

### II - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**CARTEIRA FUNCIONAL DE POLÍCIA:** Nº 008522 - Expedida pela SDS - PE.

**CERTIFICADO DE RESERVISTA:** Nº 7G-148.231-A - Categoria: Reserva de 2ª Classe.

**PATENTE MILITAR:** 1º Tenente R/2 Infante - 7ª Região Militar - Expedida pela  
Seção de Identificação do Serviço Militar.

**TÍTULO DE ELEITOR:** Nº de Inscrição 708000853 - Zona 30ª - Seção 0076  
Município Gravata - PE.

**CARTEIRA PROFISSIONAL:** Nº 74.203 - Série 225 - Entidade Expedidora Ministério do  
Trabalho

**CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL:** Nº 597.251 - Expedida pela SSP - PE

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÚSICO:** Nº 3.260 - Inscrição nº 3.730 - O. M. B. - Seção de  
Pernambuco

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROFESSOR:** Nº 4.4(6/975 (Licenciatura Plena) Expedido pelo M. B. C.  
(Sec. de Apoio Administrativo DR-2).

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PASEP** PASEP: Nº 10047728431

**IDENTIDADE PROFISSIONAL DE ADVOGADO:** Nº 4.031 - O. A. B. - Seção / PE.

**PRONTUÁRIO DE MOTORISTA E MOTOCICLISTA:** Nº de Registro 01437669280 - Categoria AB / CONTRAN  
Seção de Pernambuco

CARTEIRA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DE PERNAMBUCO: Sócio Efetivo Nº 2.555.

CARTEIRA DA ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Sócio Efetivo.

INSCRIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPSEP - CART. Nº 108.615

NÚMERO DO REGISTRO NO CENTRO MÉDICO - 008688 - REF. 08 (IPSEP)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DE RECIFE - MATRICULA / Nº 22779 - 5



### **III - DADOS SOBRE NÍVEL DE INSTRUÇÃO**

#### **(VIDA ESCOLAR)**

#### **CURSOS**

- 1º GRÁU: (PRIMÁRIO e GINÁSIO)** Estabelecimentos de Ensino - Colégio Santa Joana D'Arc e Colégio Porto Carreiro - Início e Fim - 1952 / 1960 - Local - Recife.
- 2º GRÁU: (COLEGIAL)** Estabelecimento de Ensino - Colégio Carneiro Leão - Início e Fim - 1961 / 1963 - Local - Recife.
- SUPERIOR:** Estabelecimento de Ensino - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (Ex. Faculdade de Filosofia) da U. F. PE. Início e Fim - 1964 / 1968 - Local - Recife.  
Faculdade de Educação da U. F. PE. - Início e Fim - 1972 - Local - Recife.  
Faculdade de Direito da UNICAP - Início e Fim - 1969 / 1973 - Local - Recife.

### **IV - TÍTULOS OBTIDOS**

#### **DIPLOMAS**

- 1º - Bacharel em Filosofia, expedido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.
- 2º - Licenciado em Filosofia, expedido pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pernambuco.
- 3º - Bacharel em Direito, expedido pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).
- 4º - Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia, expedido pela Academia de Polícia Civil do Estado de Pernambuco - S.S.P.PE.
- 5º - Curso de Infantaria e promoção de Aspirante a Oficial da Reserva do Exército promovido pelo Ministério da Guerra através do C.P.O.R.

**CERTIFICADOS DE EXTENSÃO: PROFISSIONAL, CULTURAL E UNIVERSITÁRIA**

- 6º- 1º Seminário para Professores de Educação Moral e Cívica / fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura – PE.
- 7º- Encontro para Debates sobre a Reforma do Ensino de 1º e 2º Graus, fornecido pelo Ministério de Educação e Cultura.
- 8º- 1º Encontro para Professores do 1º e 2º Graus sobre Educação de Trânsito, fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco.
- 9º- Planejamento e Uso de Recursos Audiovisuais, expedido pelo Ministério da Educação e Cultura.
- 10º- Ciclo de Conferências sobre Universidade e Desenvolvimento, fornecido pelo Ministério do Interior.
- 11º- Problemas do Desenvolvimento Brasileiro, expedido pelo Centro de Estudos do Desenvolvimento – São Paulo.
- 12º- Curso de Iniciação Cinematográfica, fornecido pelo Teatro Popular do Nordeste (T.P.N.).
- 13º- Seminário Universitário de Direito Penal, expedido pelo Departamento de Ciências Jurídicas da UNICAP.
- 14º- 1º Seminário Nacional de Direito Civil (UNIVERSITÁRIO), promoção conjunta de várias Faculdades.
- 15º- Estudos sobre Direito Constitucional, expedido pela Faculdade de Direito da UNICAP.
- 16º- 1º Seminário de Direito do Trabalho, fornecido pelo Departamento de Ciências Jurídicas da UNICAP.
- 17º- IIIº Seminário Nacional Universitário de Direito Civil, promoção conjunta de várias Faculdades.
- 18º- Teoria e Prática do Júri, fornecido pela Faculdade de Direito da UNICAP.
- 19º- Seminário de Direito do Trabalho, fornecido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco.
- 20º- 1º Ciclo de Estudos do Folclore de Pernambuco, promovido pela S.E.C.PE e EMPETUR.
- 21º- Dicção e Empostação de Voz, promoção do Depto. Cultural da Galeria de Artes Nêga Fulô.
- 22º- Apostila com Assentamento de Promoção a 1º Tenente R/2 – Infante – Expedida pelo Ministério do Exército.
- 23º- Curso de Atualização em Supervisão Escolar, expedido pelo Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco.
- 24º- Encontro de Professores de História e Estudos Sociais, promovido e expedido pela Editôra Lê Ltda.
- 25º- Xº Encontro Nacional de Associações dos Delegados de Polícia do Brasil, promovido pela ADEPPE e a ADEPOL.
- 26º- Curso de Treinamento de Acidentes de Trânsito e Identificação de Veículos, promovido e expedido pela Academia de Polícia Civil de Pernambuco.
- 27º- Carta Patente Promocional ao Posto de 2º Tenente da Reserva do Exército – Expedida pelo Ministério do Exército.

fol 07 for

- 28º- 1º Encontro Nacional de Diretores de Estabelecimentos de Ensino Policial Civil, promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.
- 29º- Integração Organizacional, expedido pela Secretaria de Administração da Prefeitura da Cidade de Recife – 1986.
- 30º- 1ª Jornada de Estudos Policiais – Promoção ADEPPE e SSPPE.
- 31º- IIIº Encontro de Atualização aos Ex-alunos do C.P.O.R. – Promovido pela Associação.
- 32º- Diploma de Datilografia (1963) fornecido pela Escola Remington de Recife.
- 33º- 1º Curso de Aperfeiçoamento Técnico Policial – promovido pela SSP e Academia de Polícia Civil.
- 34º- IV Encontro de Atualização dos Ex-Alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército (C.P.O.R).
- 35º- Portaria Nº 147/91 de 24.04.91 (Comissão Executiva) – Nomeação para o cargo DDI (Assistente Parlamentar) – Câmara Municipal de Recife.
- 36º- Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil (O.M.B) – Conselho Regional de Pernambuco.

#### 3 - DADOS PROFISSIONAIS E ATIVIDADES POLÍTICAS

Delegado de Polícia Civil (CONCURSADO) – nomeado através do Ato do Executivo nº 2.566 de 10.08.78, publicado no D.O. de 11 de agosto de 1978; Ex.Chefe da Delegacia de Polícia do Município de Afogados da Ingazeira, designado mediante Portaria nº 853/78-GAB de 23.08.78 – Matrícula nº 88.627/0 – Efetivo; Ex. Professor vinculado à rede de Ensino Oficial do Estado, Matrícula nº 47.838 – Estatutário; Ex. Professor do Colégio Estadual Normal de Afogados da Ingazeira, conforme portaria nº 4.080 de 08.10.78, publicada no D.O. de 11.10.78; Ex. Diretor da Escola Estadual Apolônio Sales – Ibura – Recife, durante o período 28.04.77 a 11.07.78, nomeado conforme Ato nº 1.201 de 28.04.77, publicado no D.O. de 29.04.77, dispensado da função, A PEDIDO, de acordo com Ato 2.876 do dia 06.09.78, publicado no D.O. de 07.09.78; Ex. Professor do Colégio Santa Joana D'Arc situado à Av. Herculano Bandeira – Pina (1º Semestre de 1977); Ex. Professor / da Escola Estadual Delmiro Gouveia – Av. Conselheiro Aguiar S/N Pina; Ex. Militante de Advocacia no Fórum de Recife; Ex. Professor do Extinto Ginásio José Mariano, Pertencente à C.N.E.C., situado à Rua Capitão Rebelinho S/n - Pina (período de 1971 à 1974) – inscrito no PIS com nº 10256203382 em 26.10.72; Convocado em 1969 para o Serviço Ativo do Exército, licenciado em 1971 por conclusão de Tempo de Serviço, sendo promovido a 1º Tenente R/2 INFANTE, a contar de 25 de abril de 1971, conforme publicação no Noticiário do Exército (N.E.) de 10 de setembro de 1971. Serviu no IV Batalhão de Polícia do Exército ocupando o posto de 2º Tenente, havendo, inclusive, comandado a 1ª e 2ª Companhia de Polícia daquela Organização Militar; Professor pela segunda vez, da Escola Estadual Delmiro Gouveia, conforme Portaria nº s 789/ de 14.02.80 D.O. de 21.02.80 e 1.649 de 24.03.82 D.O. de 24.03.82 e D.O. de 25.03.82; 1º Secretário da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Pernambuco (ADEPPE), eleito em 21.03.81 e empossado no dia 21.04.81 – Gestão Biênio 81-82; Promovido a Delegado de Polícia SPS – XII (2ª Categoria) a partir de 31.12.80, conforme Ato do Executivo nº 995 de 22.04.81, publicado no D.O. de 23.04.81; Nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação

des 08 jul

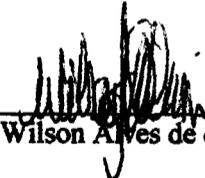
Administrativa da Academia de Polícia Civil, conforme Ato nº 1.580 de 30.06.81, publicado no D.O. de 01.07.81. Deste Cargo foi exonerado, a pedido, através do Ato nº 1.205, publicado no D.O de 08.04.83; Ex. Chefe da Divisão de Arquivo do Centro de Informações; Colocado à disposição da Prefeitura da Cidade de Recife (PCR), por requerimento do Prefeito Jarbas Vasconcelos, através do Ato do Executivo de nº 393, publicado no D.O. de 15.01.86; Nomeado para o Cargo de chefe do Serviço de Fiscalização e Controle do Departamento de Controle de Permissões da Secretaria de Abastecimento da Prefeitura de Recife, mediante Portaria de nº 372 de 29.01.86, Do cargo aqui referido foi exonerado, A PEDIDO, conforme Portaria nº 1.438 de 18.08.86, publicada no D.O. do Município de 20-21/08.86 e devolvido ao Governo do Estado mediante Portaria nº 1.501 de 29.08.86, publicada no D.O. Municipal em 29-30/08.86; De 15 de agosto a 15 de novembro/86 afastou-se da atividade profissional, em obediência à Lei Eleitoral, para a Promoção de Campanha Política como Candidato à Assembléia Legislativa pelo Partido Socialista Brasileiro com registro de nº 40.280. Em 13 de Fev. 87 foi designado a Exercer suas funções no Gabinete do Secretário conforme Port. Nº GAB. 218/87. Colocado à disposição da Câmara Municipal do Recife (C.M.R) através da portaria SA - Nº 572 - de 30.03.1989 (Sec. de Administração).

Foi exonerado, A PEDIDO, da função (Assistente Parlamentar) que exercia na Câmara Municipal de Recife (C.M.R) no ano de 1999. Promovido ao cargo de Delegado de 1ª Categoria em março de 1991. Foi candidato a vereador em Recife pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com o registro de Nº 40.654, no ano de 1988. Foi um dos primeiros colaboradores na legalização do Partido Socialista Brasileiro (PSB) no Estado de Pernambuco, anos 1983-84. Aposentou-se do cargo de Delegado de Polícia de 1ª Categoria (Concursado) através do acórdão T.C. Nº 4.557/98 Pag. 8 do D.O. do Estado (Poder Executivo) de 10 de novembro de 1998. Atualmente, **ENCONTRASE SEM PARTIDO.** Promovido ao Cargo de Delegado Especial de Polícia Civil em Junho de 2012, conforme a Lei Complementar nº 181 de 22/09/2011 no seu Artigo 9º Parágrafo Primeiro. **P.S. EM 1971 EXERCEU A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ALMOXARIFE E APROVISIONADOR DO IV BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO.**

#### VI - FONTES DE REFERÊNCIA

- 1ª- Secretaria de Defesa Social (Diretoria Executiva de Pessoal).
- 2ª- Secretaria de Administração da Prefeitura da Cidade de Recife (Departamento de Recursos Humanos).
- 3ª- Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco (Departamento de Pessoal).
- 4ª- Quartel General da 7ª Região Militar (Seção de Identificação do Serviço Militar).
- 5ª- Associação dos Delegados de Polícia Civil de Pernambuco.
- 6ª- Câmara Municipal de Recife (Diretoria de Recursos Humanos).
- 7ª- Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E) - Recife / PE.

a)

  
Wilson Alves de Oliveira

*pes 09 1990*

Nós, regularmente filiados ao PSB, adiante nomeados e abaixo assinados, não mais desejando continuar militando no partido que ajudamos a ressurgir em nosso Estado, solicitamos, nesta data, o cancelamento de nossas filiações. Solicitamos ainda, através desse Diretório, que sejam imediatamente comunicados tanto a Autoridade titular do cartório eleitoral da 1ª zona como o Sr. Juiz Presidente do T.R.E. de Pernambuco, quanto ao presente pedido, a fim de que atinjamos a completa formalidade legal de nossas desfiliações. Solicitamos também que esta decisão seja comunicada à Presidência do Diretório da 1ª zona à qual estamos eleitoralmente ligados. Wilson Alves de Oliveira, Edith Alves de Oliveira (à rogo), Luziana Martins Campos, Manoel Ferreira Campos, Ivson Martins Campos, Leda Maria Cavalcante Campos, Anita Maria Gomes de Moura, Rosa Soares da Silva e Virgínia Silva de Amorim.

Filiados:

Nº de Inscrição

<i>Wilson Alves de Oliveira</i> Wilson Alves de Oliveira	0104
<i>Edith Alves de Oliveira</i> P/ Edith Alves de Oliveira (à rogo)	1394
<i>Luziana Martins Campos</i> Luziana Martins Campos	0732
<i>Manoel Ferreira Campos</i> Manoel Ferreira Campos	0731
<i>Ivson Martins Campos</i> Ivson Martins Campos	1387
<i>Leda Maria Cavalcante Campos</i> Leda Maria Cavalcante Campos	1391
<i>Anita Maria Gomes de Moura</i> Anita Maria Gomes de Moura	1390
<i>Rosa Soares da Silva</i> Rosa Soares da Silva	0734
<i>Virgínia Silva de Amorim</i> Virgínia Silva de Amorim	1392



*Recebi na presente data Recife, 20/6/90 José Manoel 1º Secretário*

Recife, 13 de junho de 1990.

OBS. EIS AQUI A PROVA DO PEDIDO DE DESFILIAÇÃO DO PARTIDO (PSB) QUE AJUDEI A RESSURGIR EM PE.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PERNAMBUCO

pes 10  
f94

Recife, 24 de Abril de 1991

1991

PORTARIA N.º 144/91

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução da Comissão Executiva nº 167/91

R E S O L V E

Nomear o funcionário da Secretaria de Segurança Pública, ora à disposição desta Câmara, WILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88.627, para ocupar o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo "DDI", na estrutura de Gabinete do Vereador Antônio Santana, a partir de 08 de abril de 1991.

A PRESENTE PORTARIA SERVIRÁ DE TÍTULO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em  
24 de Abril de 1991.

*Fred Oliveira*  
Fred Oliveira  
1º Vice-Presidente

*Mauro Godoy*  
Mauro Godoy  
Presidente

*André Campos*  
André Campos  
2º Vice-Presidente

*Vicente André Gomes*  
Vicente André Gomes  
3º Vice-Presidente

*Carlos Eduardo*  
Carlos Eduardo  
1º Secretário

*Rivaldo Allain*  
Rivaldo Allain  
2º Secretário

*José Carolino*  
José Carolino  
3º Secretário

JARBAS

PREFEITO ELEITO

Feb 11  
fol

EU



ANO- 1985

Feb 12 1985



EU

1985

pes 13 fot

RODOLPHO HENRY

JARBAS  
MINHA SANTA MÃE



1985

**P.S.B.**



**N.º 40.280**

**WILSON ALVES**

**CAPACIDADE ACIMA DE TUDO  
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**Para Governador: MIGUEL ARRAES**

Comme dois minutos de sua atenção:

Como filho da Mangueira, tenho o dever de comunicar-lhes que nosso bairro agora dispõe de um legítimo representante disputando um mandato junto à Assembléia Legislativa.

Conterrâneo(a), não mais se deixa enganar por cabo eleitoral que, comumente, negocia votos com políticos profissionais e estranhos a nossa terra.

Há 40 anos aqui nasci, precisamente na casa de número 50, da travessa do Quadro Souza Leão, pego pelas mãos experientes da parteira Marina Beltrão; residente à rua Bom Jardim (antiga São João), 504, e até hoje percebe-se que os poderes públicos (estadual e municipal) pouco fizeram pela nossa tão sofrida e desprezada terra.

É chegada a hora de mostrarmos aos demagogos enganadores do nosso povo que nossas armas (títulos e votos) estão engatilhadas para repudiá-los nas próximas eleições (dia 15 de novembro/86).

Advogado, professor e funcionário público estadual (nível superior e concursado), Wilson Alves é candidato a deputado estadual pelo P.S.B., partido que apoia Miguel Arraes ao governo do Estado.

Mangueirense, é comum a gente ouvir pessoas dizerem: "Não gosto de política por isso me afasto dela". Acontece que essas pessoas esquecem que o destino da nação depende de discussões políticas, logo, dos políticos. Você já imaginou continuar o destino do país a depender de decisões de políticos incapazes ou mal intencionados? Por isso conterrâneo(a), reconheça que a difícil tarefa também é sua. O desenvolvimento brasileiro depende de você. Vamos juntos lutar na Assembléia Legislativa por tudo o que o povo e a Mangueira tem direito. Vamos juntos exigir a urbanização (por demais demorada) de nosso bairro. Juntos, poderemos dizer não à corrupção e à incompetência; não ao FMI; não às agressões capitalistas; não ao arrocho salarial; não à fome, ao desemprego, etc. Digamos sim à posse da terra urbana; sim à Reforma Agrária; sim à segurança individual e da propriedade; sim ao trabalho, à educação, à alimentação, à saúde, à habitação, à soberania nacional e à democracia.

Para senador e deputado federal (Constituintes), vote no candidato que, realmente, represente os anseios do povão (discriminado e sofrido).

Para deputado estadual, Wilson Alves - Nº  
Partido Socialista Brasileiro - P.S.B.

Para governador Miguel Arraes.

pes 14 Jof

1985

pes  
15  
fca

# WILSON ALVES

## VEREADOR-PSB

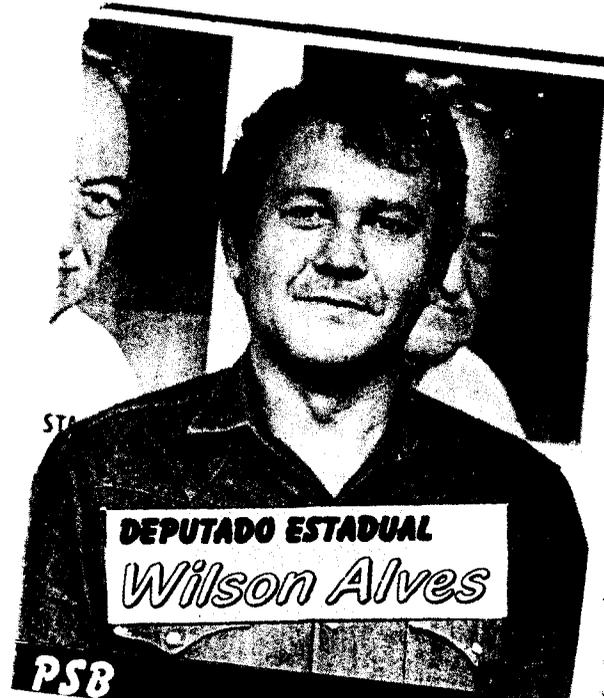


Nº 40654

**JOÃO COELHO**  
**ONOSSE PREFEITO.**



fol 16  
807



DEPUTADO ESTADUAL  
*Wilson Alves*

PSB

40280

PMDB



**ARRAES**  
GOVERNADOR

15

PMDB



DEPUTADO FEDERAL  
**MAURILIO**

1512



TROTE DO VESTIBULAR DO CURSO DE  
DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
ANO - 1963

Posit  
104

EU, QUANDO DIRETOR DO COLÉGIO  
APOLÔNIO SALES

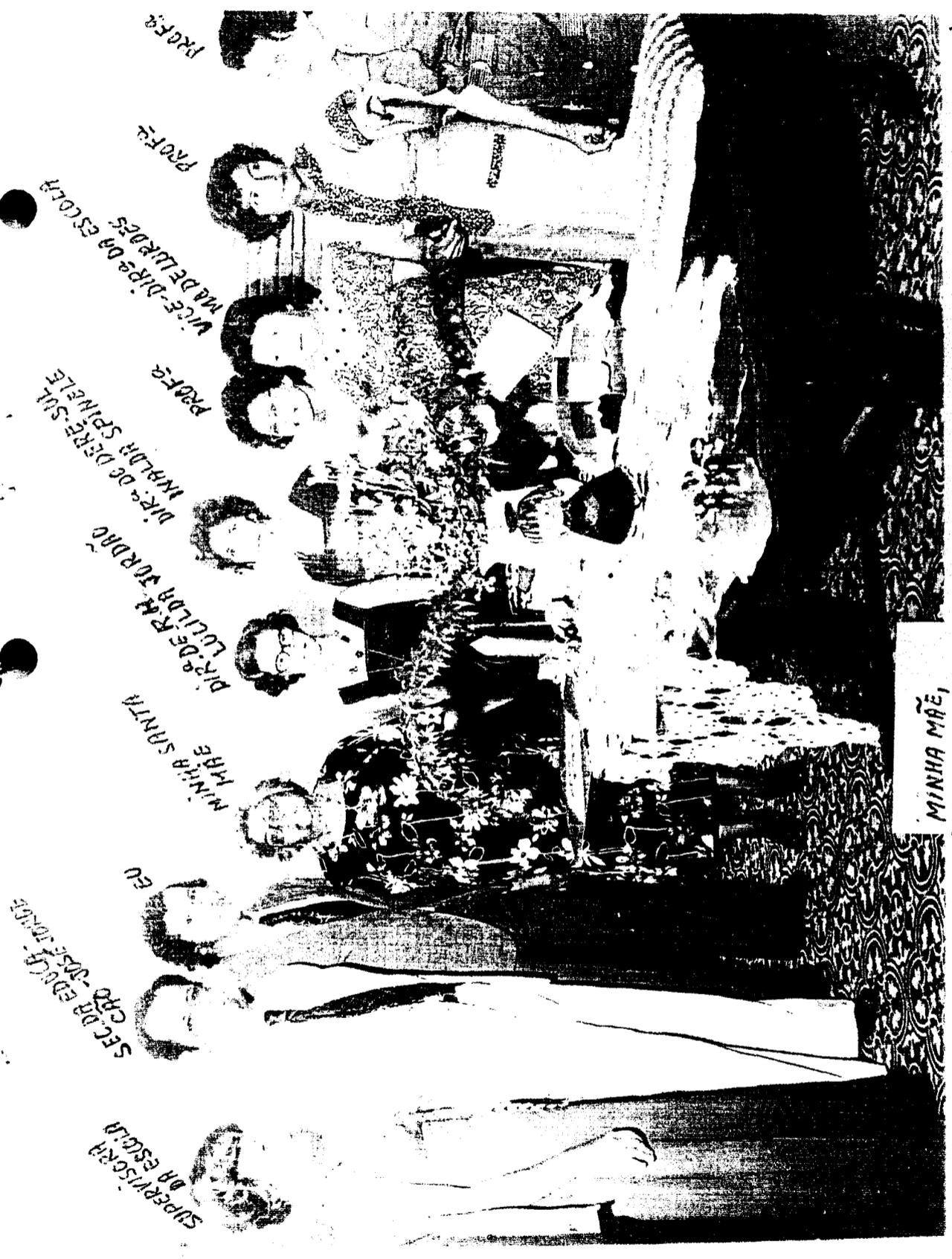


← SEC. DA EDUCAÇÃO DE PE.  
EX-SENADOR E EX-MINISTRO DO  
TCU - JOSÉ JORGE  
ANO - 1978

OBS. HOJE, ESSE COLÉGIO FOI ELEVADO A CATEGORIA  
DE EREM (ESCOLA DE REFERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO)  
LOCALIZADO NO IBURÁ DE BAIXO - RECIFE

8018  
8018

pes 19  
fol



SEC. DA EDUC. - J. TORRES

SUPERVISORA  
DA ESCOLA

EU

MINHA MÃE,  
MRS

DIR. DE R. A. BORDÃO  
LUCILDA BORDÃO

PROF.ª  
MARCIA SPINALE

VICE-DIRETORA DA ESCOLA  
MÁ DE LÍRIAS

PROF.ª

PROF.ª

MINHA MÃE,

EU, ALGUNS PROFESSORES E A CÚPULA DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO DE PE. ANO - 1978.



Câmara Mun. Gravatá

**PUBLICADO**

20/11/19

*[Handwritten Signature]*  
Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao  
**SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 20 de novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**GILVANDO RODRIGUES SOARES**

1º Vice Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**VALERIANO BEZERRA DA SILVA**

2º Secretário

*[Handwritten Signature]*  
**ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS**

1º Secretário

*[Handwritten Signature]*  
**SEVERINO DE FARIAS E SILVA**

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegavata.pe.gov.br



fls 20  
fot

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 029, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, de autoria do vereador José Gustavo Gomes dos Santos, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA."

### I - RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, de autoria do vereador José Gustavo Gomes dos Santos, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA." para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

### II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, tem competência para legislar sobre a matéria em análise. Portanto, não contraria os ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa é exclusiva, há respaldo legal da proposição, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



fol 21  
Jot

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

### **III - VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Gravatá, em 06 de novembro de 2019.

**Paulo Apolinário da Silva Júnior**  
Relator

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

#### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 06 (seis) de novembro de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito,

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



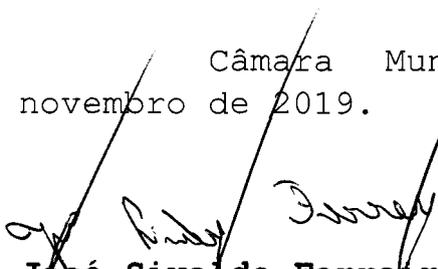
fol 22  
fol

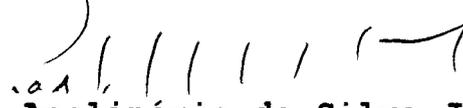
# Câmara Municipal de Gravatá/PE

pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Paulo Apolinário da Silva Júnior, do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, de autoria do vereador José Gustavo Gomes dos Santos, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA." Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Paulo Apolinário da Silva Júnior e Reginaldo Pereira da Silva.

**ESTE É O PARECER.**

Câmara Municipal de Gravatá, em 06 de novembro de 2019.

  
**José Sivaldo Ferreira**  
Presidente da Comissão

  
**Paulo Apolinário da Silva Júnior**  
Relator

  
**Reginaldo Pereira da Silva**  
Membro



# **Câmara Municipal de Gravatá/PE**

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 022, de 11 de setembro de 2019, de autoria do Vereador José Gustavo Gomes dos Santos, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA.", tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/11/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 509, de 20 de novembro de 2019, contendo 23 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 20 de novembro de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 022, de 11 de setembro de 2019, de autoria do Vereador José Gustavo Gomes dos Santos, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. WILSON ALVES DE OLIVEIRA.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/11/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 509, de 20 de novembro de 2019, contendo 23 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 20 de novembro de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br